



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**Estado do Pará**  
**22ª Legislatura**  
**Biênio 2021 – 2022**

ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO 6º (QUINTO)  
PERÍODO LEGISLATIVO DA 22ª  
(VIGÉSIMA SEGUNDA) LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,  
ESTADO DO PARÁ, REALIZADA NO DIA  
17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2023  
(DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 20h25min no Prédio da Câmara Municipal, Plenário Vereador Eduardo Corrêa, sito à Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro da Cidade Alta, sob a direção do Senhor Presidente **Jorge Luís de Andrade Tavares**, que após verificar e constatar haver o número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão Extraordinária, pedindo à Deus inspiração para que possam fazer o correto e o justo pelo Município de Monte Alegre. Essa Sessão foi secretariada pelos vereadores: **Rover Kemmer Xavier e Silva**, Primeiro Secretário, e **Givanildo Pereira da Silva**, Segundo Secretário. Vereadores presentes: **1) Agenor dos Santos Martins; 2) Airton de Souza Amaral; 3) Denilson de Araújo Oliveira; 4) Eliselmo Michael Bandeira Picanço; 5) John Miller Oliveira dos santos; 6) Maria de Fátima Rodrigues Nunes; 7) Marinete Macêdo; 8) Raimundo das Chagas Almeida; 9) Wilson Lopes da Silva**. Vereadores ausentes: **1) Adson Vicente de Araújo Leão; 2) Alex Diego Gama**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**Estado do Pará**  
**22ª Legislatura**  
**Biênio 2021 – 2022**

da Costa; **3)** Jair Alves de Oliveira. Prosseguindo, o Senhor Presidente pediu ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, que após ser lida e discutida foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Prosseguindo, e não havendo expedientes, o Senhor Presidente passou para a segunda ordem do dia e colocou em segunda e última discussão o Projeto de Lei nº 016/2023, que "Trata da Emenda a Lei nº 5.294/2022, que "dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, aumentando o limite de abertura de crédito suplementar e estabelece outras providências". Com a palavra, Vereador **Agenor Martins** destacou que tudo isso acontece por causa da irresponsabilidade da Gestão e solicitou que a população fique em alerta para escolher os seus representantes. O Projeto de Lei foi **APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS** em segunda e última votação, tornando-se a Lei nº 5.328/2023. Não havendo mais nada a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando-a encerrada. Lavrou-se, em seguida, a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada vai por mim **Rover Kemmer Xavier e Silva**, Primeiro Secretário, assinada, bem como pelo Senhor Presidente **Jorge Luís de Andrade Tavares** e pelo Segundo Secretária, o Vereador **Givanildo Pereira da Silva**. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).